

**EDITAL 01/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGIA  
EMPRESARIAL – PPGDEE DA UNIMONTES.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 01/2026, para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial, que se realizará observando-se as normas a seguir.

<b>CRONOGRAMA DE DATAS</b>		
<b>ITEM/EDITAL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
	Publicação do Edital	14/10/2025
3	Impugnação do Edital	14 a 19/10/2025
1.3	Inscrições	20/10/2025 a 05/11/2025
2.12.1	Avaliação Curricular e do pré-projeto	06/11/2025 a 13/11/2025
2.12.1.10	Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular e do pré-projeto	13/11/2025
3	Interposição de recursos	14/11/2025 a 16/11/2025
2.12.1.11	Divulgação do resultado após recursos da avaliação curricular e do pré-projeto	21/11/2025
2.12.2.1	Consulta ao horário da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa	21/11/2025
2.12.2.2	Período de realização da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa	A partir das 7h30 de 24/11/2025 às 22h do dia 28/11/2025
2.12.2.7	Resultado preliminar da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa	28/11/2025
3	Interposição de recursos	29/11 a 1º/12/2025
2.12.2.8.	Resultado final da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa	10/12/2025
2.13.3.	Divulgação do resultado final	10/12/2025
4.1	Matrículas	15 a 19/12/2025
	Início das aulas	A definir.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar deste processo seletivo graduados em cursos de nível superior, em qualquer área de conhecimento.

1.2. Não é obrigatória a apresentação do diploma de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo. O diploma será exigido somente no momento da matrícula, conforme subitem 4.3 do edital.

**1.3. As inscrições estarão abertas no período de 20/10/2025 até 05/11/2025, e serão efetuadas exclusivamente via internet, no sítio: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/>.**

1.3.1. A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**1.3.2 Para este processo seletivo as aulas ocorrerão preferencialmente no período noturno, a partir das 18 horas.**

**1.3.3 Disciplinas optativas poderão ocorrer, além do turno noturno, nos turnos matutino e vespertino, considerando a disponibilidade de docentes e intercâmbio internacional, resguardada a possibilidade de conclusão dos créditos totalmente no período noturno.**

1.3.4. A inscrição constará de:

a) **Ficha de Inscrição *online*** onde o candidato indicará sua opção por uma das duas linhas de pesquisa do PPGDEE: “Desenvolvimento Econômico” ou “Estratégia e Finanças Empresariais”, bem como se concorrerá às vagas para ampla concorrência ou se concorrerá às vagas reservadas.

I) No caso dos candidatos negros haverá necessidade de comprovação de pertencimento étnico, conforme subitem 2.1.1.

II) No caso dos candidatos com deficiência haverá necessidade de atendimento ao disposto no subitem 2.2.1.

III) No caso dos candidatos indígenas haverá necessidade de comprovação de pertencimento étnico, conforme subitem 2.3.2.

IV) No caso de servidores técnico-administrativos da Unimontes haverá necessidade de comprovação, conforme subitem 2.4.1.

b) **Nota Pessoal** (no máximo em uma página) devidamente assinada (a próprio punho ou eletrônica com certificação digital) e dirigida à Banca Examinadora, contendo informações que julgar relevantes em sua trajetória acadêmica e profissional, sobre as motivações para realizar o mestrado, sobre o(a)(s)

potencial(is) orientador(a)(es) de interesse, bem como sobre a afinidade da proposta de aprendizagem oferecida pelo programa ao seu projeto profissional.

c) **Declaração de disponibilidade de tempo**, devidamente assinada (a próprio punho ou eletrônica com certificação digital), atestando a disponibilidade de tempo para participação do mestrado e cumprimento de todos os créditos obrigatórios no primeiro ano do curso. A qualquer tempo o colegiado do PPGDEE poderá desligar o aluno do Programa por não cumprimento.

d) **Currículo Lattes atualizado**;

e) **Formulário do Anexo I deste edital, devidamente preenchido no sistema de inscrição**:

I. O formulário preenchido deverá ser usado como capa e, em seguida, anexada a documentação comprobatória.

II. Exclusivamente, no que se refere ao item 1 – PRODUÇÕES do Anexo I deverão ser anexadas somente as produções do período compreendido entre janeiro de 2021 e outubro de 2025.

III. Somente será validada a pontuação que estiver devidamente comprovada, sendo considerada na avaliação a classificação do *Qualis* Capes 2017 – 2020.

IV. Todas as páginas deverão ser rubricadas e numeradas no rodapé.

V. É de responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Avaliação do Currículo para o qual o título está sendo apresentado.

VI. Cada título será considerado uma única vez, caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

VII. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ficha de inscrição *online* através de PDF único, na mesma ordem de preenchimento do Anexo I.

VIII. Não serão computados os pontos para itens que não estiverem preenchidos, mesmo que tenha sido enviada a documentação comprobatória.

f) **Pré-projeto de pesquisa**, que deve ser **obrigatoriamente** inédito com, no mínimo 8 e no máximo 12 páginas, devidamente numeradas no canto inferior direito, digitadas em editor de texto *Word for Windows*, em um único lado da folha em papel formato A4 (210 x 297 mm); fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaço entre linhas simples; entrada de parágrafo 1,25; margens superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm, direita 2cm. Recomenda-se que faça a conversão do pré-projeto para PDF. O pré-projeto deverá ter a seguinte estrutura:

I. Capa, contendo título, nome do candidato, linha de pesquisa e área temática;

II. Introdução contendo problema de pesquisa, objetivo geral, justificativa e contribuições (no máximo 3 páginas). A falta da(s) contribuição(ões) solicitada(s) implicará em perda de

pontos na etapa de avaliação do Pré-projeto e na Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa.

III. Revisão da literatura; (no máximo 2 páginas);

IV. Procedimentos metodológicos (no máximo 2 páginas);

V. Cronograma;

VI. Produto técnico a ser gerado até o final do curso, conforme sugestões contidas no documento “Produtos Técnicos da Área de Economia”, disponível no link: (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/documentos/>).

VI. Referências bibliográficas (somente as citadas no pré-projeto).

1.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5. A ausência de qualquer dos itens relacionados no subitem 1.3.4. ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

1.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena pelo candidato das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. São oferecidas até 15 (quinze) vagas, sendo até 7 (sete) vagas para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 8 (oito) vagas para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”.

2.1.1. Conforme a Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021, serão reservadas 20% do total de 15 (quinze) vagas disponíveis para candidatos que se inscreverem na categoria de candidato negro. Como o PPGDEE tem duas linhas de pesquisa, o cálculo do percentual será feito para cada linha de pesquisa. Assim, considerando arredondamento para o primeiro número inteiro seguinte serão reservadas 02 (duas) vagas para cada linha de pesquisa. Assim, tem-se:

a) Para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” serão 05 (cinco) vagas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas para candidatos negros, totalizando 07 (sete) vagas.

b) Para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais” serão 06 (seis) vagas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas para candidatos negros, totalizando 08 (oito) vagas.

2.1.2. Os candidatos que escolherem concorrer como candidatos negros devem fazer sua opção já no momento da inscrição e deverão, dentro do período de inscrição, comprovar a sua condição para concorrer às vagas enviando a autodeclaração pelo email: [ppgdee@unimontes.br](mailto:ppgdee@unimontes.br).

2.1.3. Consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada

acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação nesse processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

2.1.4. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes poderá ser acionado para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias.

2.1.5. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.1.5.1. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

2.1.5.2. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.1.5.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.2. Será oferecida 01 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência, em conformidade com o estabelecido na Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.

2.2.1. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, assim como no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), devendo enviar, dentro do período de inscrição, laudo comprobatório atualizado dos últimos 3 (três) meses, pelo email: [ppgdee@unimontes.br](mailto:ppgdee@unimontes.br).

2.2.2. O candidato ainda deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização do processo, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.2.3. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

2.2.4. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.2.5. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

2.2.6. Não havendo candidato com deficiência aprovado para o preenchimento da vaga suplementar, a vaga remanescente será desconsiderada.

2.3. Será oferecida 01 (uma) vaga suplementar para candidatos indígenas, em conformidade com o estabelecido na Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.

2.3.1. Os candidatos indígenas devem comprovar a sua condição para concorrer às vagas.

2.3.2. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados que enviarem, dentro do período de inscrição, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), pelo email: [ppgdee@unimontes.br](mailto:ppgdee@unimontes.br).

2.3.3. Os candidatos autodeclarados indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.3.4. Havendo desistência de candidato indígena aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

2.3.5. Não havendo candidato indígena aprovado para o preenchimento da vaga suplementar, a vaga remanescente será desconsiderada.

2.4. Será destinada 01 (uma) vaga suplementar a servidores técnico-administrativos da UNIMONTES, conforme Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 723, de 16 de abril de 2025.

2.4.1 Para os fins deste edital, consideram-se servidores da UNIMONTES os candidatos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) que enviarem, dentro do período de inscrição, declaração emitida pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos atestando a sua condição de servidor, pelo email: [ppgdee@unimontes.br](mailto:ppgdee@unimontes.br).

2.4.2 Os candidatos servidores técnico-administrativos concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

2.4.3. Não havendo servidores técnico-administrativos da UNIMONTES aprovado para o preenchimento da vaga suplementar, a vaga remanescente será desconsiderada.

2.5. O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas nos itens 2.1.1, 2.2, 2.3 e 2.4 concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6. Os candidatos que se inscreverem nas condições de que tratam os subitens 2.1.1, 2.2, 2.3 e 2.4 participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.

2.7. A escolha da linha de pesquisa deve ter estreita relação com o projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver. O candidato poderá verificar no sítio: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/> a composição do corpo docente de cada linha de pesquisa, bem como as áreas de concentração dos docentes.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo, pelo sítio eletrônico do PPGDEE, especialmente quanto ao horário da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa.

2.9. O sítio do PPGDEE, através da aba “Documentos” (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/documentos/>) disponibilizará os modelos próprios de autodeclaração a serem preenchidos e assinados pelos candidatos.

2.10. A Banca Examinadora será composta por professores do Colegiado do PPGDEE, por estes designados, sendo soberana para avaliar, aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo seletivo, nos termos do presente Edital. A banca será composta pelos seguintes professores. Titulares: Roney Versiani Sindeaux (presidente), Camila Lins Rodrigues, Carlos Renato Theóphilo, Cledinaldo Aparecido Dias, Emerson Costa dos Santos, Maria Alice Ferreira dos Santos e Reginaldo Moraes de Macedo. Suplentes: Karla Veloso Coura e Sara Gonçalves Antunes de Souza

2.10.1. Para avaliação de eventuais recursos a banca será composta pelos professores Felipe Fróes Couto e Luiz Paulo Fontes de Rezende.

2.10.2. A partir da publicação do presente edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação dos membros das bancas com fundamento na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

2.11. O processo seletivo terá, pela ordem, as etapas seguintes:

a) Avaliação Curricular, de caráter classificatório, e Avaliação do Pré-projeto, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as disposições contidas no item 2.12.1.

b) Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as disposições contidas no item 2.12.2.

### **2.12.1. Avaliação Curricular e Avaliação do Pré-projeto**

2.12.1.1. A Avaliação Curricular será realizada no período de 06 a 13/11/2025, e terá por base as informações fornecidas pelo candidato no momento da inscrição, através do Anexo I, sendo que, exclusivamente, no que se refere ao item 1 – PRODUÇÕES deverão

ser anexadas somente as produções do período compreendido entre janeiro de 2021 e outubro de 2025.

2.12.1.2. Somente será validada a pontuação que estiver devidamente comprovada e especificada no Anexo I, sendo considerada na avaliação a classificação do *Qualis Capes 2017 – 2020*.

2.12.1.3. A Avaliação Curricular será feita por 3 (três) professores do PPGDEE, componentes da Banca Examinadora.

2.12.1.4. A nota final da Avaliação Curricular será, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), o total de pontos obtidos no currículo do candidato.

2.12.1.5. A Avaliação do pré-projeto, conforme Anexo II, será realizada por 3 (três) professores do PPGDEE componentes da Banca Examinadora, no período de 06 a 13/11/2025.

2.12.1.6. A nota final da Avaliação do Pré-projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.12.1.7. A nota final será a média ponderada da nota da avaliação curricular (item 2.12.1.4.) com peso 2 e da nota da avaliação do pré-projeto (2.12.1.6.) com peso 3.

2.12.1.8. Para aprovação nessa fase do processo seletivo a nota mínima de seleção será de 50 pontos.

2.12.1.9. Atingida a nota mínima estabelecida de 50 pontos, serão selecionados nesta etapa os candidatos com maiores notas, em número igual até duas vezes o número de vagas, se houver tantos candidatos, para cada Linha de Pesquisa – ou seja, até 14 candidatos para a Linha de Pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 16 candidatos para a Linha de Pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”, bem como os empatados na última classificação – sendo eliminados os demais candidatos.

2.12.1.9.1. A mesma regra será aplicada para os candidatos negros, candidatos com deficiência, candidatos indígenas e aos candidatos servidores técnico-administrativos da UNIMONTES .

2.12.1.10. No dia **13/11/2025**, será divulgada a lista preliminar de candidatos com as notas da Avaliação Curricular e da Avaliação do Pré-projeto, para cada Linha de Pesquisa, através do sítio eletrônico: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/>, cabendo recurso conforme item 3 deste Edital. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.12.1.11. Até o dia **21/11/2025**, será divulgada a lista final com as notas da Avaliação Curricular e da Avaliação do Pré-projeto, para cada Linha de Pesquisa, através do sítio eletrônico: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/>. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.12.1.12. Terá a sua inscrição indeferida o candidato que não enviar dentro do período de inscrição o pré-projeto de pesquisa.

### **2.12.2. Da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa**

2.12.2.1. Até o dia **21/11/2025**, o candidato deverá consultar no sítio eletrônico: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/> o horário da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa que valerá 100 pontos, sendo 25 pontos referentes à apresentação do Pré-projeto e 75 pontos da entrevista e arguição da proposta de pesquisa que a banca fará.

2.12.2.2. A Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa com cada candidato será presencial e realizada por três professores constituintes da Banca Examinadora, entre os dias **24 e 28/11/2025**, em horários previamente definidos, e terá caráter classificatório e eliminatório.

2.12.2.3. Para os candidatos da linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” a banca será composta de 02 professores desta linha de pesquisa e por um professor da linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”. Para os candidatos da linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais” a banca será composta de 02 professores desta linha de pesquisa e por um professor da linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico”.

2.12.2.4. A arguição poderá ser gravada em vídeo e/ou áudio. O candidato ao se inscrever estará aceitando essa condição.

2.12.2.5. O candidato deverá fazer a apresentação oral do seu Pré-projeto de pesquisa (sem auxílio de *Powerpoint*, assim como quaisquer meios eletrônicos e assemelhados) no tempo máximo de 10 minutos. Em seguida a banca fará a arguição do candidato tendo por base as informações fornecidas na Ficha de Inscrição, no currículo do candidato, no pré-projeto de pesquisa, na apresentação do pré-projeto e na Nota pessoal.

2.12.2.6. A nota final da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.12.2.7. No dia **28/11/2025**, a lista preliminar com as notas da Arguição da Proposta de Pesquisa, para cada Linha de Pesquisa será divulgada no sítio eletrônico: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/>, cabendo recurso conforme item 3 deste Edital. Não haverá informação individual aos candidatos.

2.12.2.8. No dia **10/12/2025**, a lista final com as notas da Arguição da Proposta de Pesquisa, para cada Linha de Pesquisa, será divulgada no sítio eletrônico: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/>. Não haverá informação individual aos candidatos.

1.12.2.9. O candidato que não alcançar, no mínimo, 50 pontos ou não comparecer à arguição no horário agendado estará eliminado do processo seletivo.

### **2.13. Do Resultado Final**

2.13.1. O Resultado Final é a soma da média ponderada das notas da Avaliação Curricular e da Avaliação do Pré-projeto, com a nota da Entrevista e Arguição da Proposta de Pesquisa.

2.13.2. Poderão ser selecionados até no máximo 18 (dezoito) candidatos aptos para ingresso no Curso de Mestrado, sendo até 07 (sete) candidatos selecionados para a linha de pesquisa “Desenvolvimento Econômico” e até 08 (oito) candidatos selecionados para a linha de pesquisa “Estratégia e Finanças Empresariais”, mais 3 vagas sendo: uma vaga para candidatos com deficiência, uma vaga para candidatos indígenas e uma para servidor técnico-administrativo, considerando a ordem de classificação e a categoria inscrita.

2.13.3. No dia **10/12/2025**, o Resultado Final será divulgado no sítio: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/>. Não haverá informação individual aos candidatos.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. O presente edital poderá ser impugnado, através de recurso, por qualquer interessado em até 5 (cinco dias) após a publicação, através do e-mail: [ppgdee@unimontes.br](mailto:ppgdee@unimontes.br).

3.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato e para cada etapa do processo seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma de datas constante neste edital.

3.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o e-mail: [ppgdee@unimontes.br](mailto:ppgdee@unimontes.br), nos três dias imediatamente seguintes à divulgação dos resultados da respectiva etapa, conforme cronograma de datas constante neste edital.

3.4. Os recursos serão respondidos, diretamente para o endereço eletrônico que o candidato utilizou para interpor o seu recurso.

3.5. Serão indeferidos os recursos que não obedecerem ao disposto no item 3.2.

3.6. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles com entrada fora do prazo.

3.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no resultado preliminar.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. As matrículas serão realizadas no período de **15 a 19/12/2025**, por meio do sítio eletrônico: <https://prematricula.pos.unimontes.br/>.

4.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos dias estabelecidos no item ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente;

4.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação. Caso o candidato ainda não tenha o diploma poderá fazer a matrícula com declaração que comprove que já ocorreu a colação de grau. Neste caso, a secretaria condicionará a sua matrícula a entrega em até 90 (noventa) dias do diploma (digitalizado);

b) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (digitalizado);

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, se tratar-se de candidato do sexo masculino (digitalizado);

d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais (digitalizado);

e) Carteira de Identidade (cópia);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (digitalizado);

g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (digitalizado);

h) 1 foto 3 x 4 recente (digitalizado).

4.4. A documentação a que se refere o item 4.3 deverá estar legível e sem rasuras;

4.5. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade;

4.6. Após a divulgação do resultado final e a efetuação da matrícula as vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação do resultado final até o limite de vagas, para cada Linha de Pesquisa, conforme quantidade de vagas e critérios estabelecidos neste Edital. Na existência de vaga remanescente em alguma linha de pesquisa, poderão ser convocados candidatos da outra linha de pesquisa, obedecendo a lista de espera;

4.6.1. No caso mudança de linha de pesquisa, o candidato selecionado para a mesma deverá adequar sua proposta de pesquisa à respectiva linha de pesquisa da reopção do mesmo.

#### **5. NORMAS DISCIPLINARES**

5.1. A Banca Examinadora do PPGDEE terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização do processo seletivo.

5.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para

supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar as etapas deste processo seletivo, será excluído do processo seletivo.

5.3. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 5.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

5.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após realização de matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato autoriza a UNIMONTES a dispor de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e suas alterações.

6.2. A UNIMONTES, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos selecionados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

6.3. Caso a UNIMONTES decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, dará ampla divulgação a tal decisão.

6.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, correção ou revisão das etapas (Avaliação Curricular, Avaliação do Pré-projeto ou Arguição da Proposta de Pesquisa), salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 3.

6.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições de Editais Complementares, Retificação do Edital, no Regimento do PPGDEE ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Unimontes/PPGDEE ou por órgão da direção superior da UNIMONTES.

6.6. Os candidatos aprovados deverão cumprir a exigência de suficiência em compreensão de textos em inglês exigida no Regimento do PPGDEE.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora deste processo seletivo.

6.8. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através do sítio eletrônico: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee/>.

Montes Claros/MG, 14 de outubro de 2025.

**Professor Dr. Roney Versiani Sindeaux**  
**Coordenador do PPGDEE**

**Professor Dr. Emerson Costa dos Santos**  
**Coordenador-Adjunto do PPGDEE**

**Professor Dr. Marlon Cristian Toledo Pereira**  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**

**Professor Dr. Wagner de Paulo Santiago**  
**Reitor**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**(PREENCHIDO PELO CANDIDATO PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA BANCA)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>PRODUÇÃO (Pontuação Máxima: 40 pontos)</b> <b>Período: janeiro de 2021 a outubro de 2025</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Conferência da banca</b>
Resumo apresentado em Evento Internacional (Painel ou Oral, sendo 3 pontos por resumo, máximo 6 pontos)			
Resumo apresentado em Evento Nacional (Painel ou Oral, sendo 2 pontos por resumo, máximo 4 pontos)			
Resumo apresentado em Evento Regional ou Local (Painel ou Oral, sendo 1 ponto por resumo, máximo 2 pontos)			
Trabalho Completo em Anais de Evento Internacional (5 pontos por trabalho)			
Trabalho Completo em Anais de Evento Nacional (3 pontos por trabalho)			
Trabalho Completo em Anais de Evento Regional ou Local (2 pontos por trabalho)			
Artigo publicado em Revista Qualis A1, A2, A3, A4 (10 pontos por artigo)			
Artigo publicado em Revista Qualis B1-B2 (6 pontos por artigo)			
Artigo publicado em Revista Qualis B3-B4 (5 pontos por artigo)			
Produção Técnica: Produto bibliográfico, tecnologia social, curso de formação profissional, material didático, software/aplicativo, evento organizado, norma ou marco regulatório, relatório técnico conclusivo, base de dados técnico-científica, e produtos/processo em sigilo. (10 pontos por produto)			

Outros tipos de produção técnica: manual, guia, etc (3 pontos por produção)			
Patente depositada (15 pontos por patente)			
Software registrado no INPI (10 pontos por software)			
Autoria de livro com ISBN (6 pontos por livro)			
Organização ou membro de corpo editorial de Livro com ISBN (5 pontos)			
Autoria de capítulo de livro com ISBN (3 pontos por capítulo)			
Premiação em Evento Internacional (8 pontos por premiação)			
Premiação em Evento Nacional (6 pontos por premiação)			
Premiação em Evento Regional ou Local (4 pontos por premiação)			
Entrevista em jornal, podcast (1 ponto por entrevista / podcast, máximo 3 pontos)			
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA (Pontuação Máxima: 25 pontos)</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Conferência da banca</b>
Conclusão de curso de Especialização Lato Sensu (5 pontos por curso, máximo 10 pontos.)			
Participação em empresas juniores (02 pontos por semestre, máximo 06 pontos)			
Participação em Programas de Iniciação Científica ou Monitoria (3 pontos por ano, máximo 09 pontos.)			
Participação em Projetos de Extensão (3 pontos por ano, máximo 09 pontos)			
Realização de disciplinas Isoladas no PPGDEE (3 pontos por disciplina concluída com êxito, máximo 9 pontos.)			

Participação em eventos oferecidos pelo PPGDEE- minicursos, palestras, seminários, etc. (0,5 ponto por participação, máximo 6 pontos.)			
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DOCENTE (Pontuação Máxima: 35 pontos)</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Conferência da banca</b>
Participação como membro avaliador em Banca de TCC (0,5 ponto por banca, máximo de 10 pontos.)			
Participação em Comissão de Organização de Eventos (0,5 ponto por evento, máximo de 10 pontos.)			
Participação em estágios profissionais (03 pontos por ano, máximo 09 pontos.)			
Experiência profissional em atividade afim às linhas do programa (03 pontos por ano, máximo 9 pontos.)			
Participação em estágios docentes ou experiência no exercício da docência superior (03 pontos por semestre, máximo 18 pontos)			
Assessoria a agências públicas e associações de movimentos sociais. (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)			
Consultoria a empresas e organizações do terceiro setor (ONGs). (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)			
Consultoria a agências da administração pública e de cooperação técnica. (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)			
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>Total (Máximo 100 pontos)</b>			

Nota: Artigos no prelo devem ser comprovados com declaração do editor chefe da revista e a prova do trabalho. Para comprovação de livro, devem ser apresentadas cópias da ficha catalográfica com o ISBN e do corpo editorial, quando for o caso.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do membro da banca \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do membro da banca \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do membro da banca \_\_\_\_\_

ANEXO II  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

<b>A BANCA IRÁ VERIFICAR</b>	
Introdução adequada com problematização, com clara apresentação da questão central, bem como objetivos pertinentes e claros, passíveis de serem respondidos durante o tempo do Mestrado; com contribuições e entrega de produto(s).	
Comentários:	
Referencial teórico está adequado aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação.	
Comentários:	
Metodologia exequível e coerente com os objetivos propostos.	
Comentários:	
Referências são atualizadas, de fontes bem referenciadas e relacionadas ao estudo em questão e de acordo com as normas da ABNT.	
Comentários:	
Clareza na escrita de acordo com a norma culta e em obediência às normas da ABNT.	
Comentários:	
Cronograma tem etapas consistentes e de acordo com o tempo do Mestrado.	
Comentários:	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas:

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

### AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

CRITÉRIOS AVALIADOS NO PRÉ-PROJETO	Valor Máximo	Nota
Introdução adequada com problematização, com clara apresentação da questão central, bem como objetivos pertinentes e claros, passíveis de serem respondidos durante o tempo do Mestrado.	15	
Referencial teórico está adequado aos objetivos, metodologia e ao problema de investigação.	15	
Metodologia exequível e coerente com os objetivos propostos.	10	
Referências são atualizadas, de fontes bem referenciadas, relacionadas ao estudo em questão e de acordo com as normas da ABNT.	05	
Clareza na escrita de acordo com a norma culta e em obediência às normas da ABNT.	15	
Cronograma tem etapas consistentes e de acordo com o tempo do Mestrado.	05	
Pré-projeto cumpriu as exigências do edital	05	
Pesquisa com potencial para contribuir para o mercado	15	
*Produtos a serem entregues ao final da pesquisa	15	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

\*A nota será dividida pela quantidade de produtos e pela complexidade dos produtos.

Observações:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinaturas:

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DA ARGUIÇÃO**

<b>Apresentação do pré-projeto pelo candidato</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Nota</b>
Organização da apresentação do Pré-projeto	05	
Domínio do tempo durante a apresentação do Pré-projeto	05	
Didática e segurança na exposição do Pré-projeto	15	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25</b>	
<b>Critérios avaliados na arguição</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Nota</b>
Domínio do conteúdo e segurança nas respostas	35	
Nível de argumentação	35	
Disponibilidade para cursar o Mestrado	05	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>75</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

Observações:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas: